



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2024.

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, através de aplicativo virtual de reuniões "Google Meet", cujo "print screen" se acosta à presente ata, sob a Presidência do Sr. Luiz Antônio Monteiro, e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Ângela Maria de Souza, Tânia Monteiro e Natália Aparecida Martins; **Representantes do Poder Público:** Fabiana Oliveira Pascoaloto, Talita Campos Rossi, Orlândia da Conceição Pedro de Moraes e Maria Cristina de Souza; realizou-se a 2ª (segunda) Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação e Aprovação da ata da 22ª Reunião (Ordinária) realizada em 12 de dezembro de 2023; **3º)** Deliberação e Aprovação da ata da 1ª Reunião(Extraordinária) realizada em 08 de janeiro de 2024; **4º)** Ofícios e Resoluções emitidos em dezembro 2023; **5º)** Instrução Normativa nº 36/SENARC/MDS, de 28/12/2023, sobre os prazos para prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único referente aos recursos executados no ano de 2022; **6º)** Apresentação do Relatório da Gestão 2021/2023; e **7º)** Posse 09/01/2024 – Horário 17h15; O Senhor Presidente Luiz Antônio Monteiro, em atenção ao **item primeiro** da pauta procedeu com a verificação de quórum e declarou aberta a presente Reunião Ordinária. Ressaltou a excepcionalidade da realização da presente reunião ordinária de forma virtual, vez que em razão da posse da próxima gestão, restou impossibilitada a realização presencial desta reunião. Antes de passar ao próximo item da pauta, fez a leitura e ressaltou a importância do artigo 1º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) que dispõe que "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.". A seguir, o Sr. Presidente em atenção ao **item segundo** da pauta colocou em Deliberação e Aprovação a ata da 22ª Reunião (Ordinária) realizada em 12 de dezembro de 2023. Não foram apresentadas ressalvas ou impugnações, portanto, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo, o Sr. Presidente em atenção ao **item terceiro** da pauta colocou em Deliberação e Aprovação a ata da 1ª Reunião(Extraordinária) realizada em 08 de janeiro de 2024. Não foram



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



apresentadas ressalvas ou impugnações, portanto, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item quarto** da pauta que versa acerca dos Ofícios e Resoluções emitidos em dezembro 2023. Informou aos demais conselheiros presentes que houve apenas a emissão do ofício nº 87-23 que encaminhou a ata e o resultado da votação do 10º Pleito Eleitoral deste Conselho. Salientou, ainda, que a publicação do resultado foi realizada em 20 de dezembro de 2023 no jornal "Gazeta de São Paulo" – Edição 6.344. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item quinto** da pauta que versa acerca da Instrução Normativa nº 36/SENARC/MDS, de 28/12/2023, sobre os prazos para prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único referente aos recursos executados no ano de 2022. O Sr. Presidente informou que encaminhará a supramencionada Instrução e ressaltou sua importância. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item sexto** da pauta que versa acerca da Apresentação do Relatório da Gestão 2021/2023. Salientou que em 2022 foram realizadas 13 (treze) reuniões, sendo 12 (doze) ordinárias e 01 (uma) extraordinária e em 2023 foram realizadas 22 (vinte e duas) reuniões, sendo 12 (doze) ordinárias e 10 (dez) extraordinárias. Em 2023 foram expedidos 87 (oitenta e sete) ofícios e houve o recebimento de 11 (onze) ofícios, bem como foram publicadas 11 (onze) Resoluções. Foi publicado o Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e foram recebidas e analisadas 07 (sete) inscrições/revalidações de Organizações da Sociedade Civil. Foi realizada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social em 05 de julho de 2023 e teve como atribuição a avaliação da Política Municipal de Assistência Social de Guararema e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema único de Assistência Social – SUAS. O Tema Central da Conferência foi: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". No total, 72 (setenta e duas) pessoas participaram do evento. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item sétimo** da pauta que versa acerca da Posse 09/01/2024 – Horário 17h15. Agradeceu aos conselheiros pela presença e ressaltou que a posse da próxima gestão será realizada no período da tarde, às dezessete horas e quinze minutos. Por fim, as conselheiras Ângela Maria de Souza, Tânia Monteiro, Natália Aparecida Martins, Talita Campos Rossi, Orândia da Conceição Pedro de Moraes e Maria Cristina de Souza fizeram suas considerações pessoais e agradeceram pelo empenho desta gestão. A conselheira Fabiana Oliveira Pascoaloto também agradeceu pelo empenho de todos, destacou a realização da Conferência Municipal e frisou a importância deste Conselho em solicitar a regulamentação do auxílio-aluguel para mulher vítimas de violência doméstica, sancionado pela Lei Federal nº sancionou a Lei 14.674/23 e, ainda, colocou-se à disposição da próxima gestão deste Conselho, frisando que o CRAS também está de porta abertas à



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



todos. O Sr. Presidente, por fim, ratificou a fala de todas as conselheiras e afirmou que a gestão obteve diversos avanços e trouxe aprendizados para todos. Frisou que estará à disposição da próxima gestão e que continuará atuante na busca pelo auxílio à população do Município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às nove horas e trinta e três minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vice-Presidente.



Luiz Antônio Monteiro
Presidente



Fabiana Oliveira Pascoaloto
Vice-Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE Guararema
Desenvolvimento Social e Habitação

